

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE/DEMANDANTE: Departamento Pedagógico / Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima – MG.

Contato: Gisele Duarte

E-mail: gisele.duarte@pnl.mg.gov.br

Objeto: Credenciamento de empresa especializada na área de ensino de língua estrangeira, para ofertar aulas de Inglês para estudantes com idade de 7 a 14 anos, matriculados no Programa Escola em Tempo Integral, com fornecimento de material didático e profissionais capacitados, em conformidade com o Termo de Referência.

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima, comprometida com a melhoria contínua da qualidade educacional no município, identificou a necessidade de aprimorar, expandir e fortalecer as práticas pedagógicas em prol do desenvolvimento integral dos estudantes. Nesse contexto, destaca-se a importância da educação bilíngue como uma estratégia essencial para atender às demandas de uma sociedade cada vez mais globalizada.

A educação bilíngue transcende o ensino de um segundo idioma, promovendo o desenvolvimento de habilidades linguísticas e cognitivas que ampliam o potencial acadêmico, social e cultural dos estudantes. Este modelo de ensino estimula a criatividade, fortalece o raciocínio lógico, aprimora a memória e desenvolve a flexibilidade cognitiva, preparando os alunos para desafios futuros tanto no âmbito acadêmico quanto profissional. Além disso, a imersão em dois idiomas contribui para a ampliação da compreensão cultural, incentivando o desenvolvimento de competências interculturais e a formação de cidadãos globais.

No âmbito das contratações públicas, reconhece-se o impacto significativo dessas ações na atividade econômica, considerando a quantidade expressiva de recursos envolvidos. Assim, um planejamento bem elaborado é essencial, pois possibilita contratações mais eficientes, garantindo

a melhor qualidade no uso dos recursos públicos. A realização de estudos prévios é uma prática indispensável para identificar novas modelagens e metodologias disponíveis no mercado, assegurando soluções adequadas para o atendimento das demandas educacionais.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação de uma instituição capacitada para realizar a gestão administrativa e financeira necessária à implementação da educação bilíngue no município. Este documento também reúne os elementos essenciais para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme previsto na legislação vigente.

Conforme disposto no art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar deve evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, possibilitando a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Ainda, nos termos do referido dispositivo, admite-se, em caráter excepcional e mediante justificativa fundamentada, a descrição ao menos dos elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º.

Este estudo alinha-se aos princípios da eficiência e da economicidade, buscando garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e que os objetivos educacionais do município de Nova Lima sejam atingidos com excelência.

2. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima identificou a necessidade de aprimorar, expandir e fortalecer o desenvolvimento da educação no município, com ênfase no ensino bilíngue como estratégia para promover a formação integral dos estudantes. Esse processo será viabilizado por meio da criação e implementação de um programa especial voltado para a introdução e consolidação do ensino bilíngue na rede pública municipal. O objetivo é oferecer aos estudantes a oportunidade de desenvolver competências linguísticas e interculturais, essenciais para enfrentar os desafios de um mundo cada vez mais globalizado.

Entre as iniciativas previstas, destacam-se a elaboração de estratégias para a implementação de práticas pedagógicas de ensino bilíngue e o acompanhamento do impacto dessa abordagem no

desempenho acadêmico dos estudantes. Essas ações serão fundamentadas em pesquisas científicas e metodologias pedagógicas inovadoras, buscando alinhar o ensino bilíngue às necessidades e realidades da comunidade escolar. Conforme apontam autores como Libâneo (2013) e Saviani (2017), políticas educacionais integradas e inovadoras são fundamentais para superar os desafios contemporâneos e promover avanços sociais e educacionais.

Sabemos que a educação enfrenta desafios significativos no contexto atual, como as rápidas mudanças tecnológicas e as crescentes demandas por habilidades socioemocionais. O ensino bilíngue surge como uma resposta eficaz a esses desafios, ao preparar os estudantes para desenvolver competências cognitivas avançadas, como flexibilidade de pensamento, criatividade e resolução de problemas, além de ampliar sua compreensão cultural e social.

O ensino bilíngue será fundamental na criação de um ambiente educacional inclusivo e de qualidade, no qual os estudantes tenham a oportunidade de aprender e se desenvolver de maneira integral.

Por fim, a proposta visa consolidar o ensino bilíngue como uma política educacional estratégica para o município, promovendo avanços significativos na formação dos estudantes e na construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima, e visa implementar ações que melhorem os indicadores de aprendizagem e promovam o desenvolvimento integral dos estudantes da educação básica. Essa iniciativa reflete o compromisso da gestão pública em avançar na qualidade social da educação, ampliando a proteção e a inclusão social, especialmente para os estudantes mais vulnerabilizados.

A Constituição Federal de 1988 assegura o direito de todos à educação, reconhecendo-a como um dever do Estado e um direito fundamental para o desenvolvimento social e individual. Complementarmente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, determina que os municípios devem organizar, manter e administrar a educação básica, incluindo

o desenvolvimento de políticas e programas que garantam qualidade, equidade e inclusão no ensino.

Nesse contexto, o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Municipal de Educação de Nova Lima (Lei nº 2.559/2016) estabelecem diretrizes que orientam a promoção de uma educação de excelência e acessível a todos. Entre as metas e estratégias que sustentam a proposta de implementação de políticas educacionais voltadas ao aprendizado bilíngue, destacam-se:

- Fomentar estudos e pesquisas que articulem currículo, pesquisa e contexto sociocultural do município, considerando as necessidades dos estudantes em sua formação integral.
- Promover, em colaboração com outras esferas de governo, o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, com instituições de ensino e pesquisa, para ampliar as oportunidades de desenvolvimento educacional dos estudantes.
- Incentivar a oferta de programas que garantam o acesso a idiomas e a competências multiculturais, alinhados às demandas de uma sociedade globalizada e inclusiva.
- Instituir políticas que assegurem a continuidade e a melhoria das práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral dos alunos, integrando educação, cultura e inclusão.

O foco da iniciativa é a criação de condições que possibilitem o avanço dos indicadores educacionais e a ampliação das oportunidades de aprendizado, com base em metodologias inovadoras, como o ensino bilíngue. Essa abordagem busca proporcionar aos estudantes habilidades linguísticas e cognitivas avançadas, ao mesmo tempo em que promove a compreensão intercultural e o preparo para os desafios globais.

Adicionalmente, observa-se que, em conformidade com o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, as despesas decorrentes da contratação estão adequadas à Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Assim, a implementação do ensino bilíngue é uma ação estratégica que contribui diretamente para a inclusão educacional, a proteção social e a promoção de práticas educacionais transformadoras. Tais medidas asseguram o cumprimento das metas legais e a garantia de uma educação pública de qualidade, fundamentada nos princípios de equidade, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir a carga horária estipulada no programa e fornecer Certificado ou Declaração de Conclusão, conforme o caso. Se o aluno concluir o último nível de um ciclo (básico, intermediário e avançado), a Contratada emitirá um Certificado de Conclusão. Se o aluno concluir qualquer dos níveis anteriores ao último, a Contratada emitirá uma Declaração de Conclusão. O material didático deverá ser fornecido pela contratada, após análise do programa SEMED.

A contratada deverá manter quadro de pessoal técnico qualificado para a realização dos serviços, controlar a frequência e desempenho dos alunos e informar regularmente à SEMED os casos de faltas recorrentes e situações diversas e apresentar informações referentes à metodologia de ensino à SEMED sempre que solicitada.

A contratada deverá disponibilizar 3 aulas semanais de 50 minutos cada, em dias alternados, totalizando 12 horas/aulas mensais, dando continuidade à formação dos estudantes e qualificando o trabalho desenvolvido. Aceitar a qualquer momento, alunos encaminhados pela SEMED, desde que haja disponibilidade de vagas e compatibilidade de proficiência.

Além das características acima, são requisitos indispensáveis para a perfeita execução do objeto contratual que a contratada mantenha durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas, bem como que efetue com o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até que esses sejam entregues.

Neste sentido, é indispensável avaliar se a contratada atende os requisitos:

1. Credenciamento e Reconhecimento Institucional: a qualificação comprovada por meio de sua experiência, histórico de atuação no setor, certificações específicas ou parcerias com instituições reconhecidas na área educacional.
2. Infraestrutura e Recursos: A contratada deve dispor de pessoal (professores) e tecnológica adequados para o desenvolvimento do trabalho, incluindo plataforma para solicitações de compras, contratos e acompanhamento financeiro.
3. Capacidade Técnica: A contratada deve comprovar sua capacidade técnica, apresentando certificação pertinente.
4. Capacidade Técnica dos Professores: A empresa credenciada deverá comprovar a capacidade técnica de seus professores para assegurar a qualidade e a efetividade das ações formativas.

Os docentes, em nível mínimo, deverão preencher os seguintes critérios:

- Professor com graduação em Letras.
- Professor com certificação de proficiência em idiomas, sem graduação em Letras com certificação de proficiência em Inglês mínima B1.

Não serão aceitos professores registrados de forma diferente a professor de idiomas. Essa exigência garante que os profissionais envolvidos possuam conhecimentos sólidos sobre os temas abordados, bem como experiência comprovada na condução de atividades educativas. Além disso, a qualificação técnica dos docentes é essencial para garantir a correta aplicação das metodologias propostas, a clareza na transmissão dos conteúdos e a promoção de um aprendizado significativo para os participantes.

5. Regularidade Fiscal e Trabalhista: A contratada deve estar em conformidade com as obrigações fiscais e trabalhistas, apresentando certidões negativas de débitos e outros documentos que comprovem sua regularidade.

Esses são requisitos necessários para que a demanda da Secretaria Municipal de Educação seja atendida e que os serviços sejam prestados com excelência.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Foi realizada uma análise pelo departamento pedagógico, onde ficou constatada a necessidade de alteração do formato do projeto bilíngue, atualmente ofertado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Atualmente, do total de 5.447 estudantes matriculados no Ensino Fundamental, existem 15 polos com atendimento bilíngue para 2 (duas) turmas cada, totalizando 40 estudantes por polo, uma vez que cada turma é composta por 20 alunos. Isso corresponde a um atendimento de 600 (seiscentos) estudantes, que corresponde a 11% dos matriculados, em dias alternados e com média de 2 (dois) dias por semana, com carga/horária de 8 horas semanais (4 horas/aula consecutivas cada).

Na reestrutura do projeto, manteremos a oferta aos 620 alunos da rede, diluindo para 3 aulas semanais de 50 minutos cada, em dias alternados, totalizando 12 horas/aulas mensais, dando continuidade à formação dos estudantes e qualificando o trabalho desenvolvido.

A alteração da carga horária do ensino bilíngue, de dois dias com 4 horas/aula consecutivas para 3 aulas semanais de 50 minutos em dias alternados, busca aprimorar o aproveitamento dos estudantes e a eficácia do processo de aprendizagem. O modelo anterior, com longos períodos de exposição ao idioma, gerava cansaço e reduzia a capacidade de concentração, comprometendo a assimilação do conteúdo. Com a nova distribuição, o contato frequente e espaçado com a língua permite uma absorção mais gradual e eficaz, favorecendo a retenção do conhecimento e a participação ativa dos alunos. Além disso, essa reorganização está alinhada a boas práticas pedagógicas, que indicam que a constância e a alternância de estímulos são mais benéficas para o aprendizado de um novo idioma.

A inclusão do projeto bilíngue no planejamento, dentro da grade curricular do Tempo Integral proporcionará um impacto significativo na formação dos estudantes.

Assim, as estimativas dos quantitativos são:

1. A organização do projeto durante os meses letivos de 2025 (exceto janeiro, julho e dezembro de forma proporcional aos dias letivos) com atendimento a 620 (seiscentos e vinte) estudantes no bilíngue, distribuídos em 31 turmas com 20 estudantes cada.

item	unidade	descrição	Carga horária	Quantidade turmas
1	turma	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ensino de língua estrangeira, para ofertar aulas de Inglês para estudantes com idade de 7 a 14 anos, matriculados no Programa Escola em Tempo Integral, com fornecimento de material didático e profissionais capacitados. Turmas compostas por até 20 alunos. Carga horária - 3 vezes por semana, com aulas de 50 minutos cada, totalizando 12 horas mensais.	Aulas de 50' Total de 12 horas mensais	31

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

A pesquisa de mercado é um processo fundamental na contratação pública, que visa identificar a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública, especialmente na fase de planejamento. Esse levantamento deve considerar todas as opções disponíveis ao gestor, avaliando obstáculos, dificuldades reais e as exigências das políticas públicas, como as voltadas para a educação.

O levantamento de mercado para aulas de língua estrangeira em grupo tem como objetivo avaliar a viabilidade do projeto e ajustar algumas situações, com o fito de assegurar a qualidade do atendimento ofertado.

Realizando uma análise do mercado, local e regional, verificou-se algumas escolas de línguas que preenchem os requisitos necessários para a execução do projeto bilíngue, sendo que atualmente o projeto fora ofertado através de credenciamento dessas empresas.

A realização de pregão para o objeto atenderia a necessidade, mas engessaria o projeto, além de ser necessária uma grande estrutura da contratada para ofertar as aulas a todas as turmas, seja através de consórcio ou subcontratação. Dessa forma, se mostra inadequado realizar uma licitação para selecionar o fornecedor.

Já através do procedimento auxiliar de Credenciamento, verifica-se maior vantajosidade e adequação para o objeto em tela, uma vez que permite que uma gama de fornecedores se qualifique para fornecer os serviços desejados, preenchendo os requisitos mínimos exigidos e pelo valor ofertado pela Administração, apurado através de cotação do valor de mercado, de modo a atender adequadamente ao interesse público.

Assim, o critério de credenciamento paralelo e não excludente se mostra o mais adequado para a contratação em tela, uma vez que viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Logo, após a análise de mercado e das possíveis soluções encontradas, tem-se que o chamamento público de credenciamento, em que os interessados são credenciados junto à Administração de forma que todos possam ser contratados, observados critérios previamente estabelecidos, por meio

de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 79 da Lei 14.133/2021, se mostra como a alternativa mais adequada, dentre as apresentadas.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a opção pelo credenciamento nos termos do art.79, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 13.487/2023, o valor estimado da contratação é de **R\$ 1.076.861,88 (um milhão, setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)**.

O valor mensal a ser repassado para a Instituição credenciada para o atendimento será de R\$ **R\$2.894,79(dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos)** por turma mensalmente.

Com a expectativa de atendimento de 31(trinta e uma) turmas, o valor mensal previsto para a realização do objeto é de R\$ 89.738,49 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) e o valor anual previsto soma R\$ 1.076.861,88 (um milhão, setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

A estimativa do valor baseou-se em orçamentos de empresas com contratos de Educação Bilíngue já finalizados nesta Secretaria, que identificou, conforme planilha abaixo, o valor cobrado por turmas com carga horária de 32 horas mensais era de R\$ 7.784,22 (Programa Escola em Tempo Integral).

Item	Descrição	Estudantes atendidos	Turmas	Carga/horária semanal	Carga/hora mensal	Custo mensal/aluno	Custo por turma	Custo mensal	Custo anual
1	EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023.	620	31	8	32	R\$ 389,20	R\$ 7.784,22	R\$ 241.310,22	R\$2.413.108,2

Em análise a nova contratação, considerando que a carga horária mensal diminuiu para 12 horas, ou seja, 62,5% menor que a praticada no programa, temos o valor mensal por turma deve acompanhar essa logística, o que fora observado na cotação realizada.

Assim, foi realizada pesquisa de mercado a fim de demonstrar que o preço da contratação é viável, em especial com respeito a relação de custo-benefício.

Dessa maneira, os preços foram adquiridos, através de pesquisa feita diretamente com empresas que prestam o serviço deste objeto conforme planilha que se segue:

Instituição	Let's Speak English	TC Idiomas	Carmen Idiomas	Cultura Inglesa	Menor valor
Valor unitário	R\$ 4.803,56	R\$ 7.000,00	R\$ 2.894,79	R\$ 9.350,00	R\$ 2.894,79
Valor total Para 31 turmas	R\$ 148.910,36	R\$ 217.000,00	R\$ 89.738,49	R\$ 289.850,00	R\$ 89.738,49

Dessa forma, entende-se que o valor estipulado atende as especificidades desta contratação e está em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº14.331/2024, que rege as contratações públicas, especialmente no que se refere à pesquisa de mercado para garantir a eficiência e a competitividade dos processos, foram enviadas solicitações de cotação a tais empresas qualificadas citadas acima e reconhecidamente especializadas para atuação no objeto do proposto. Apesar dos esforços para estabelecer contato e receber propostas, incluindo envio de comunicações por diferentes meios, quatro entidades enviaram suas propostas, conforme cotações anexas.

Diante das considerações acima expostas entende a Secretaria Municipal de Educação que o credenciamento atende de modo satisfatório as ações educacionais propostas no programa.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução contempla o credenciamento de empresas especializadas nas áreas de ensino de línguas estrangeiras, com o objetivo de ofertar aulas de alta qualidade para estudantes da Rede Municipal de Ensino de Nova Lima. As atividades serão realizadas **presencialmente**, garantindo maior interação e engajamento no processo de aprendizagem.

A iniciativa abrange:

1. Ensino de Línguas Estrangeiras:

- **Idioma ofertado:** Inglês



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

- **Público-alvo:** Estudantes de 7 a 14 anos de idade matriculados no Programa de Escolas em Tempo Integral, nas unidades escolares municipais.
- **Metodologia:** Abordagem pedagógica compatível com as diretrizes educacionais municipais, promovendo o desenvolvimento das habilidades dentro dos eixos: oralidade, leitura, escrita, conhecimentos linguísticos e dimensão cultural.

2. Fornecimento de Material Didático:

- **Materiais:** Desenvolvidos para atender às necessidades pedagógicas de acordo com o programa curricular do município.
- **Recursos complementares:** Suporte adicional ao aprendizado.

Essa solução visa atender de forma abrangente às demandas de ensino, promovendo a inclusão, a ampliação do repertório linguístico e a valorização da diversidade cultural e comunicativa no ambiente escolar.

8.1 – DA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE

Levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, escolhe-se o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de ensino de língua estrangeira, para ofertar aulas de Inglês para estudantes com idade de 7 a 14 anos, devidamente habilitada, tendo em vista a demanda dos serviços a serem prestados. Desta forma, compromete-se que o tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a ampliação de mercado, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

8.2 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada no ensino de idiomas visa alcançar os seguintes resultados para os estudantes do Ensino Fundamental da Rede Pública:

1. Desenvolvimento de Competências Linguísticas:

- Promover a aquisição de habilidades em leitura, escrita, compreensão e conversação em língua inglesa, alinhadas aos padrões internacionais de ensino.

2. Ampliação de Oportunidades Educacionais e Profissionais:

- Proporcionar aos estudantes uma base sólida em idioma estrangeiro, ampliando suas possibilidades de participação em programas de intercâmbio, estudos avançados e futuras oportunidades no mercado de trabalho globalizado.

3. Estimulação Cognitiva e Acadêmica:

- Fortalecer o raciocínio lógico, a memória e a capacidade de resolução de problemas, habilidades diretamente estimuladas pelo aprendizado de novos idiomas.

4. Valorização da Diversidade Cultural:

- Incentivar o respeito e a compreensão de diferentes culturas, promovendo uma visão global e multicultural nos estudantes.

5. Inclusão Social e Educacional:

- Garantir que todos os estudantes, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso ao ensino de idiomas de qualidade, contribuindo para a equidade educacional.

6. Impacto na Qualidade da Educação:

- Elevar os índices de desempenho escolar, refletindo na melhoria do aprendizado em outras áreas do conhecimento e no fortalecimento da Rede Municipal de Ensino como referência de qualidade.

Esses resultados reforçam o compromisso da gestão pública com uma educação inclusiva, inovadora e alinhada às demandas de um mundo cada vez mais conectado e interdependente.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências e adequações físicas para a solução ser contratada.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O estudo técnico preliminar evidenciou que a contratação via credenciamento é essencial para a implementação do ensino bilíngue no município, alinhando-se com as políticas educacionais vigentes e representando uma alternativa viável e estratégica para assegurar a execução eficiente e transparente das atividades do programa.

Em programas de grande complexidade, como o ensino bilíngue que visa a melhoria do desempenho escolar e a promoção da inclusão educacional por meio do ensino de línguas estrangeiras, a gestão demanda agilidade, precisão e cumprimento rigoroso das normas financeiras e legais específicas do setor público.

Neste sentido, oferecer as aulas de Inglês no ensino bilíngue para estudantes do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, com idades entre 6 e 14 anos, é uma iniciativa essencial para fortalecer e ampliar as oficinas do mesmo. Essa proposta contribui diretamente para o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo não apenas competências linguísticas, mas também habilidades sociais, culturais e cognitivas indispensáveis para a formação de cidadãos preparados para atuar de maneira ativa e consciente em uma sociedade cada vez mais globalizada e interconectada.

O Objetivo Geral é proporcionar aos estudantes do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Nova Lima o desenvolvimento de habilidades linguísticas, promovendo a oportunidade de aprender e se comunicar em uma segunda língua. Essa proposta visa ampliar o conhecimento linguístico e cultural dos estudantes, favorecendo a inclusão, a comunicação e a instrumentalização de habilidades de compreensão auditiva, expressão oral e leitura, a fim de que seja capaz de manter um diálogo (oral e escrito) na língua estrangeira específica (inglês), expressando-se de modo claro e gramaticalmente correto.

O credenciamento de escolas bilíngue possibilitará o uso eficiente dos recursos, garantindo a transparência nos processos, o cumprimento das metas estabelecidas e o fortalecimento da qualidade do ensino bilíngue no município. Além disso, uma gestão dedicada ao programa permitirá



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

que as ações se mantenham alinhadas aos objetivos pedagógicos e sociais do ensino bilíngue, assegurando maior impacto positivo na comunidade educacional e evitando obstáculos administrativos comuns em processos exclusivamente internos.

Diante do exposto, declara-se ser **viável a contratação/credenciamento** de uma instituição para o ensino bilíngue, com vistas à promoção de uma educação inclusiva e de qualidade social em Nova Lima.

Nova Lima - MG, 25 de março de 2025.

Gisele Duarte
Diretora Pedagógica

Marcos Evangelista Alves
Secretário Municipal de Educação